

Dispõe sobre a extinção de cargos  
no Quadro Geral de Funcionários.

O Prefeito Municipal de São José do  
Divino, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas;

Faço saber, que a Câmara Municipal a-  
provou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º

Ficam extintos do Quadro Geral de  
Funcionários deste Município, quatro (4) funções  
de professores do Ensino Primário.

Art. 2º

Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
22 de Outubro de 1972.

O Prefeito Municipal: *[Assinatura]*